



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º **11/2025** **PROPOSTA** N.º **81/2025/DEB/DAF/DICOMP/SECOMP**  
Realizada em **07/05/2025** DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO:** **LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E 2023/2024 – CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022/DAF/DICOMP/SECOMP**

No âmbito do procedimento para a “prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares para alunos dos jardins-de-infância e para alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, para os anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024”, realizado através de Concurso Público n.º 02/2022/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pelo montante de 2.845.673,08 € (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e três euros e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cujo Contrato foi outorgado em 20 de maio de 2022.

Em 05 de fevereiro de 2025 foi solicitado, pela citada entidade, a liberação da caução no valor de 142.283,65 € (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta três euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme documento em anexo.

Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Educação e Bibliotecas, que se pronunciasse sobre a liberação da referida caução, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 142.283,65 €, prestada através da Garantia Bancária n.º 962300488037940 de 12 de maio de 2022, emitida pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

*Anexos:*

*Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução*

*Anexo 2 – Caução*

*Anexo 3 - Contrato*

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA